



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

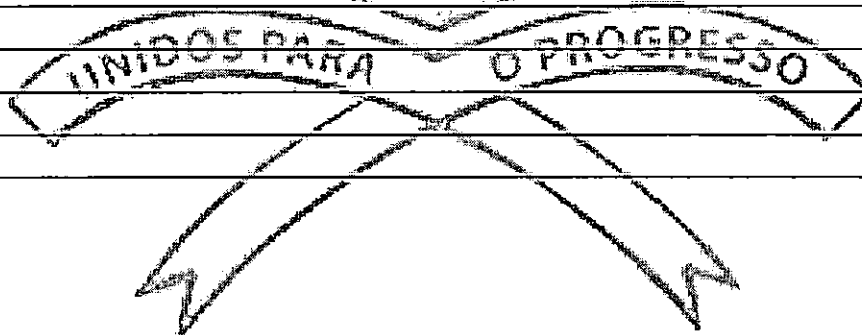
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gablnete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos, mapa e classificação do fornecedor	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 121/2020

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 07 de Agosto de 2020.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de licitação para Obra do Muro do Cemitério Municipal

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar abertura de edital de licitação para obra do muro do cemitério Municipal, conforme anexo.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município

ORÇAMENTO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	
DATA	07/08/2020
OBRA:	MURO EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO
VALOR TOTAL	R\$ 19.500,00



5-250-1 R.O.D. 384

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MURO EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, COM 1,50 METROS DE ALTURA	033847 M	300,00	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00


 JULIANE M. RUARO KUHN
 ENG. CIVIL CREA PR-83329/D
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ORÇAMENTO

EMPRESA SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI
ENDEREÇO RUA RIO BRANCO, 1001
CIDADE IVAÍ - PR.
CEP 84460 000
CNPJ 08 854 925 0001-01
INSC. 904 056 2513
EMAIL SILMARAGROCHOSKI@GMAIL.COM

Quantidade	Descrição	valor
450m2	Muro pré-fabricado colocado	<u>17.900,00</u>

Ivaí, 04 de agosto 2020

Carimbo e assinatura

ARTEFATOS DE CIMENTO

SCHALOM

CNPJ 08 854 925/0001-01

MAYARA GROCHOSKI
CREA PR - 155777/D

ORÇAMENTO

EMPRESA CONSTRUMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA, 65

CIDADE IVAÍ - PR

CEP 84.460 - 000

CNPJ 00.086.419/0001-08

INSC. 2120034335

EMAIL construmac.ivaí@uol.com.br

Quantidade	Descrição	valor
450m2	Muro pré-fabricado colocado	<u>18.900,00</u>

Ivaí, 04 de agosto 2020

Carimbo e assinatura



ORÇAMENTO

EMPRESA Super Blum Ltda
ENDEREÇO Rua Santos Dumont 135
CIDADE Ivaí Paraná
CEP 84460 000
CNPJ 77 680 213 0001 -36
INSC. 21 200 22752
EMAIL Super.blumivaí@uol.com.br

Quantidade	Descrição	valor
450m2	Muro pré-fabricado colocado	<u>19.600,00</u>

Ivaí, 04 de agosto 2020

Carimbo e assinatura

77 680 213/0001/36
SUPERMERCADO
BLUM LTDA
Rua Santos Dumont, 135
Centro
84.460-000 - IVAÍ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2020

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para **Serviços de instalação de 450m² de muro em sistema pré-fabricado de concreto, com 1,50 metros de altura**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 17.900,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 07 de agosto de 2020.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 047/2020

Assunto: Dispensa de Licitação

Relatório:

Trata-se de análise e emissão do parecer concernente à Dispensa de Licitação nº 047/2020 para serviços de instalação de 450m² de muro em sistema pré-fabricado em concreto, com 1,50 metros de altura, no Cemitério Municipal, o valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 17.900,00**.

Parecer

Considerando a solicitação do Departamento de Licitação, o previsto no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, Lei nº 9.648/98, e parecer da procuradoria jurídica, vem por meio deste, informar a possibilidade de Dispensa de Licitação.

O valor máximo à aquisição é de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

O presente orienta e preconiza os limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico supracitado, como também o constado no art. 170, inciso IV da CF/1988.

O saldo disponível para a despesa consta no relatório de dotação orçamentária, apresentado pela referida secretaria em anexo a solicitação.

Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o parecer,

Ivaí-PR, em 17 de agosto de 2020.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Serviços de instalação de 450m² de muro em sistema pré-fabricado de concreto, com 1,50 metros de altura.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Serviços de instalação de 450m² de muro em sistema pré-fabricado de concreto, com 1,50 metros de altura**. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 17.900,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivaí-Pr, 07 de agosto de 2020.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/08/2020

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					700.000,00	226.500,00	214.661,37	11.838,63
001 DMSÃO DE ADMINISTRACAO					700.000,00	226.500,00	214.661,37	11.838,63
04.122.0402.1005 Construção e Ampliação de Edificações Públicas					700.000,00	226.500,00	214.661,37	11.838,63
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
00220 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					700.000,00	226.500,00	214.661,37	11.838,63
Total Geral					700.000,00	226.500,00	214.661,37	11.838,63

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 14/08/2020

Contas de despesa: 220



Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/08/2020

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS					650.000,00	470.592,98	448.131,02	22.461,96
001 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					650.000,00	470.592,98	448.131,02	22.461,96
15.451.1501.1061 Construção de Edificações Públicas Urbanas					650.000,00	470.592,98	448.131,02	22.461,96
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
02840 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					650.000,00	392.000,00	392.000,00	0,00
02840 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					0,00	78.592,98	56.131,02	22.461,96
Total Geral					650.000,00	470.592,98	448.131,02	22.461,96

Crerérrios de seleção:

Data do cálculo: 14/08/2020

Contas de despesa: 2840



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA de licitação que tem como objeto Serviços de instalação de 450m² de muro em sistema pré-fabricado de concreto, com 1,50 metros de altura.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 07 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 184/2020
Termo de Referência

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
184	Contratação de Serviço	11/08/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	0/2020	
Local			
Código	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	Forma	
		À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
LOCAL DA OBRA		15 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO

Justificativa:

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO

Lote					
001: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039841	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, COM 1,50 METR	MT	1,00	17.900,00	17.900,00
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, COM 1,50 METROS DE ALTURA				
TOTAL					17.900,00
TOTAL GERAL					17.900,00



Município de Ivaí
Solicitação 184/2020
Termo de Referência

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
184	Contratação de Serviço	11/08/2020		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	360/2020		
Local				
Código	Nome			
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO		
Entrega				
Local		Prazo		
LOCAL DA OBRA		15 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO

Justificativa:

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO

Lote					
001 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039841	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, COM 1,50 METR	MT	1,00	17.900,00	17.900,00
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, COM 1,50 METROS DE ALTURA				
TOTAL					17.900,00
TOTAL GERAL					17.900,00

FIRMA INDIVIDUAL

05 MAI 1986

35532

00

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do PARANÁ

GERALDO GROCHOSKI

natural da IVAÍ - PR.

BRASIL

CASADO

filho de FELIX GROCHOSKI E ANNA LYDIA PIETROVSKI GROCHOSKI

nascido em 20.09.64 portador do Documento de Identidade nº 3.462.713-4

expedido pelo INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO-PR. CPF nº 01 4.727.851.091-0

residente na RUA RUI BARBOSA, 820 - CENTRO - IVAÍ - PR. CEP 84.460 TELEFONE (0422)47-1232

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também,

que NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digno de

meu ato proceder o/a

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEPARTAMENTO

02 4.110.288.786-5

01

05 06.05.86

04 NOME COMERCIAL

03 GERALDO GROCHOSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
03 MÓVEIS SCHALOM

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 RUA RUI BARBOSA, 820

08 CENTRO

09 84460

09 NOME DO MUNICÍPIO

10 IVAÍ

11 4127711407

12 UF

13 P.R.

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

03

15 050586

16 CAPITAL DO DEBITOR DE CAPITAL

(DEZ. MIL CRUZADOS), INTEGRALIZADOS NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS FEITAS E CALÇADOS

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPEL E PLÁSTICOS

FABRICAÇÃO DE ARTÉFATOS DE CIMENTO

16
17
1808 DATA
24.04.86

USO DO NOME COMERCIAL

ASSINATURA DO TITULAR

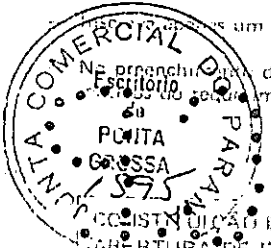
Geraldo Grochowski

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Usar um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma

DOU FE, EM TEST.º DA VERDADE
YAL 25 DE 99 DE 1986



Na preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constando do tabelão e anexos. Não alterar.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

- CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
- ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ALTERAÇÃO DO NOME COMERCIAL
- ENCERRAMENTO
- ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
- TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

JOEL GARABELI FAIX
Tabelião e Anexos
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
Comarca de Ipiranga - Est. do Paraná

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
4110288786-5
em 06 MAI 1986 por
Decisão singular em regime
sumário.
Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110288786-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) Geraldo Grochoski			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Ivaí	PR	brasileira	Casado
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
Félix Grochoski	Anna Lydia Pietrovski Grochoski		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
20/09/1964	3.462.713-4	S.E.S.P.	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
		472785108-10	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Rui Barbosa			820
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	84460-000	
MUNICÍPIO	UF		
Ivaí	PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL Geraldo Grochoski ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Rui Barbosa			830
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	84460-000	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Ivaí	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	(Dez mil reais).		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
5246-9/02	Comércio varejista de papel e plásticos.
Atividades secundárias	
5244-2/08	Comércio varejista de material de construção.
5232-9/00	Comércio varejista de roupas feitas.
5249-3/04	Comércio varejista de peças para bicicletas.
2630-1/02	Fabricação de artefatos de cimento.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
05/05/1986	79.196.184/0001-67	NIRE anterior		☐ 1- SIM ☒ 3- NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/greente/procurador)	
<i>Geraldo Grochoski</i>	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/12/2003	<i>Geraldo Grochoski</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTIC
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/2003 SOB NÚMERO: 20033955930 Protocolo: 03/395593-0	Empresário: 4110288786-5 GERALDO GROCHOSKI
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102887865		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GERALDO GROCHOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐ REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) FELIX GROCHOSKI		(mãe) ANNA LYDIA PIETROVSKI GROCHOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1964	IDENTIDADE (número) 3.462.713-4	Orgão emissor S.E.S.P.	UF PR
CPF (número) 47278510910			



EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 842	
COMPLEMENTO -º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 008193
MUNICÍPIO IVAI		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA
GERALDO GROCHOSKI ME.

LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 830	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 008193
MUNICÍPIO IVAI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 13.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (principal) 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPEL E PLÁSTICO.
Atividade Secundária 4744099 4731400 4763603 XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79196184000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/garante)
Data da assinatura: 07/05/2007

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Instituto M. Martins R. G. 0 257-423-3/PR 14 MAI 2007	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO REGISTRO EM: 14/05/2007 SOB NÚMERO: 20071779930 Protocolo: 07/177993-0 Empresa: 41.102.8786-5 GERALDO GROCHOSKI ME. 1365850 MÁRIA-THERESA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL 200700030338



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102887865		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GERALDO GROCHOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) FÉLIX GROCHOSKI		(mãe) ANNA LYDIA PIETROVSKI GROCHOSKI	
NASCIDO EM (data do nascimento) 20/09/1964	IDENTIDADE (número) 34627134	Origem emissor S.E.S.P.	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 47278510910	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 842	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006194 - Ivai
MUNICÍPIO Ivai		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL GERALDO GROCHOSKI ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 830	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006194 - Ivai
MUNICÍPIO Ivai	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) geraldogrochoski@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4761003 Atividade Secundária: 4763601, 4763602, 4744001, 4759699, 4721104	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPEL E PLÁSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CHOCOLATES E BOMBONS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79196184000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GERALDO GROCHOSKI - ME			
DATA ASSINATURA 14/09/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000185263	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2015 14:51 SOB Nº
20155807331.
PROTOCOLO: 155807331 DE 02/10/2015. NIRE: 41102887865.
GERALDO GROCHOSKI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155807331



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil | PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

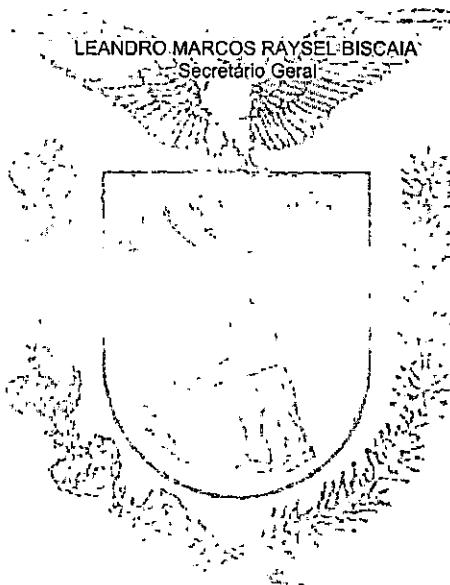
Nome Empresarial: GERALDO GROCHOSKI			Protocolo: PRC2003435878
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41102887865	CNPJ 79.198.184/0001-67	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/05/1986	Início de Atividade 05/05/1986
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 830, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS E ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 31/01/2020	Número 20200529226	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: GERALDO GROCHOSKI		CPF: 472.785.109-10 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2020, às 10:51:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NBA2G7BC.



PRC2003435878

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº 752/2020****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/09/2020.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH2JTX8S2Q7**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: GERALDO GROCHOSKI****INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

1678

CNPJ

79.196.184/0001-67

ENDEREÇO**R RUI BARBOSA, 830 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 04 de Agosto de 2020**Emitida por: << Equiplano Público Web >>**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022416762-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.196.184/0001-67**

Nome: **GERALDO GROCHOSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERALDO GROCHOSKI
CNPJ: 79.196.184/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:38 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2021.

Código de controle da certidão: **BAAD.6508.7A27.E1B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERALDO GROCHOSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.196.184/0001-67

Certidão nº: 20029514/2020

Expedição: 13/08/2020, às 15:39:19

Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GERALDO GROCHOSKI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.196.184/0001-67, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.196.184/0001-67

Razão Social: GERALDO GROCHOSKI ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA 830 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2020 a 25/08/2020

Certificação Número: 2020072702285465416380

Informação obtida em 13/08/2020 15:46:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 47/2020

Equiplano

Página:1

Data abertura: 14/08/2020

Data julgamento: 14/08/2020

Data homologação:

CNPJ: 79.196.184/0001-67

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO				

001	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO PRÉ-F	MT	1,00	17.900,00 *
ABRICADO DE CONCRETO, COM 1,50 METRSERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, COM 1,50 METROS DE ALTURA				

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

17.900,00

CNPJ: 79.196.184/0001-67 - GERALDO GROCHOSKI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5525 r

17/08/2020 09:48:13



Equiplano

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 47/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 52-3 GERALDO GROCHOSKI Email: geraldogrochowski@hotmail.com Representante: 11130-9 GERALDO GROCHOSKI Lote 001 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO									
		CNPJ: 79.196.184/0001-67		Telefone: (42) 3247 1232		Status: Classificado		17.900,00	
001	39841 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, COM 1,50 METR	MT	1,00	Classificado			17.900,00	17.900,00	*
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, COM 1,50 METROS DE ALTURA									
VALOR TOTAL:							17.900,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 14 de agosto de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2020** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 047/2020**.

Analizando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 14 de agosto de 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2020

OBJETO: Serviços de instalação de 450m² de muro em sistema pré-fabricado de concreto, com 1,50 metros de altura.

Valor Global: R\$ 17.900,00.

CONTRATADO

- GERALDO GROCHOSKI ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 047/2020** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 14 DE AGOSTO DE 2020.

IDIR TREVISIO- PREFEITO MUNICIPAL

Art. 23 Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação municipal vigente.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que não cumprirem as determinações contidas neste Decreto, estarão sujeitos a cassação do seu alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 154/2020 e demais disposições em contrário, e vigorará até o dia 19 de agosto de 2020, com a possibilidade de sua prorrogação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:2B1E5F1B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 047/2020.**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020.

OBJETO: Serviços de instalação de 450m² de muro em sistema pré-fabricado de concreto, com 1,50 metros de altura.

Valor Global: R\$ 17.900,00.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: GERALDO GROCHOSKI ME

Dotação orçamentária:

03001041220402100544905100000 0220

10001154511501106144905100000 2840

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Ratificada em 14/08/2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:F5447B71

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 170/2020**

PORTARIA Nº 170/2020

Súmula: Concede Licença ao Servidor Jefferson Erdmann De Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92, Seção IX, artigo nº 101,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JEFFERSON ERDMANN DE OLIVEIRA**, RG Nº 42179370 PR, **Licença para Atividade Política** de três meses, para concorrer as eleições como candidato a vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:229AB53A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 171/2020**

PORTARIA Nº 171/2020

Súmula: Concede Licença ao Servidor Leonilton Jose de Matos Junior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92, Seção IX, artigo nº 101,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LEONILTON JOSE DE MATOS JUNIOR**, RG Nº 65737655 PR, **Licença para Atividade Política** de três meses, para concorrer as eleições como candidato a vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:1089EEAC

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172/2020**

PORTARIA Nº 172/2020

Súmula: Concede Licença ao Servidor Edilson Luiz Jensen

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92, Seção IX, artigo nº 101,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **EDILSON LUIZ JENSEN**, RG Nº 4.384.528-4 PR, **Licença para Atividade Política** de três meses, para concorrer as eleições como candidato a vereador nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2020.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:3A5E3908

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173/2020**

PORTARIA Nº 173/2020

CLASSIFICADOS

JM É HISTÓRIA

Foi manchete em 15/08/1961

Tanques canhões e metralhadoras

"Berlim – Tanques, canhões, metralhadoras e milhares de soldados comunistas se encontraram hoje no limite fronteiriço com o ocidente de Berlim, numa tentativa de barrar a fuga em massa dos alemães anticomunistas para o Ocidente. A situação no setor oriental de Berlim é tensa. Tem-se uma revolta popular no setor ocidental milhares de berlineses realizam manifestações e simpatia aos concidadãos do setor oriental."

LOTÉRIAS

MEGA-SENA 2289 > 13/08
06 - 09 - 34 - 37 - 38 - 45

LOTOFÁCIL 2011 > 14/08
01 - 05 - 07 - 10 - 11 - 13 - 16 - 18
19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25

LOTOMANIA 2100 > 14/08
09 - 11 - 12 - 18 - 26 - 38 - 39
42 - 48 - 49 - 63 - 67 - 70 - 72
74 - 77 - 82 - 87 - 93 - 97

QUINA 5340 > 14/08
16 - 43 - 65 - 66 - 71

FEDERAL 05483 > 08/08
1º PRÊMIO 056346
2º PRÊMIO 073142
3º PRÊMIO 010254
4º PRÊMIO 091607
5º PRÊMIO 004083

FALECIMENTOS

Gabriel Augusto Prestes Romão, 7 dias, sepultamento aconteceu ontem às 14h no Cemitério Telmaco Borba.

Isonia Kapp, 37 anos, sepultamento aconteceu ontem às 16h no Cemitério Palmeira.

Maria de Verci Oliveira, 80 anos, sepultamento aconteceu ontem às 15h no Cemitério Parque Campos Gerais.

Maurício Moura dos Santos, 39 anos, sepultamento aconteceu ontem às 17h no Cemitério São Vicente de Paula.

Antonio Angelo Nascimento, 74 anos, sepultamento acontece hoje às 09h30 no Cemitério São Vicente de Paula.

Antonio Rogerio Fontana Moreli, 66 anos, sepultamento acontece hoje às 14h no Cemitério São José.

Jose Noval Carvalho dos Santos, 80 anos, sepultamento acontece hoje às 10h30 no Cemitério São Sebastião.

Neuzel Antunes, 47 anos, sepultamento aconteceu hoje às 14h no Cemitério São Vicente de Paula.

Terezinha Odete Almeida, 65 anos, sepultamento acontece hoje às 10h no Cemitério São Sebastião.

Valdir Mendes dos Santos, 89 anos, sepultamento acontece hoje às 10h no Cemitério São Vicente de Paula.

AVISOS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Agrorup Ltda EPP, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para as Atividades de pós colheita de produtos agrícolas na Av. Pedro Wosgrau 3673, Cará Cará, Ponta Grossa - Pr.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

ACÓUGUEIRO DESSADOR
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

ANALISTA DE SISTEMAS (INFORMÁTICA)
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMAS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

ANALISTA DE SUPORTE (INFORMÁTICA)
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

AUXILIAR DE MARCENEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

BABÁ
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

BOMBISTA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

CARPINTEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

CARRETEIRO (MOTORISTA)
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

CONSULTOR DE VENDAS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

CORRETOR DE IMÓVEIS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

DESENHISTA PROJETISTA MECÂNICO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

ELETRICISTA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

ELETRICISTA AUXILIAR
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

ELETRICISTA DE VEÍCULOS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

ENCARREGADO ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

FERRITEIRO ARMADOR NA CONSTRUÇÃO CIVIL
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

FUNILEIRO INDUSTRIAL
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

GERENTE DE LANCHONETE
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

GESSEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

INSTALADOR DE ALARME
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

LAVADOR DE VEÍCULOS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

MARCENEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

MOTORISTA CARRETEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

MOTORISTA DE CAMINHÃO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

OFICIAL DE MANUTENÇÃO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE CENTRO DE NO COMANDO NUMÉRICO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE TORNO CNC
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

PADEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

PEDEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

PINTOR DE AUTOMÓVEIS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

PINTOR DE OBRAS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE COMPUTADOR
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

PROGRAMADOR DE USINAGEM
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

PROJETISTA DE MÓVEIS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

SERVENTE DE OBRAS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

SOLDADOR
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

SUPERVISOR COMERCIAL
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

TÉCNICO AGRÍCOLA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

TORNEIRO MECÂNICO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

VENDEDOR INTERNO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

VENDEDOR PRACISTA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.104, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Síntese: Formaliza o afastamento de servidores públicos para registro de candidatura a cargo eletivo junto à Justiça Eleitoral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o requerimento formulado pelos interessados, considerando o disposto no artigo 1º, inciso II alínea I e inciso IV alínea a, da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, Considerando, finalmente, o disposto no artigo 102 da Lei Municipal nº 39 de 30 de agosto de 1994.

Considerando ainda os requerimentos de afastamento apresentados pelos servidores, para fins de candidatura eleitoral.

DECRETO

Art. 1º Fica afastados de suas atividades para fins de registro de candidatura junto à Justiça Eleitoral, para cargo eletivo da Vereador, os servidores relacionados no Anexo I do presente Decreto, sem prejuízo de suas vencimentos, de conformidade com a Lei Eleitoral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de agosto de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3.104 / 2020
ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES AFASTADOS DE SUAS ATIVIDADES POR FORÇA DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 18 DE MAIO DE 1990.

NOME	RG
CLAUDIO ANDREY MARQUES	1.901.555-6/SSP-PR
VERCY PAIS MACHADO DE PAULA	4.051.415-5/SSP-PR
ROSILEIA APARECIDA RODRIGUES	9.038.584-4/SSP-PR
CARLOS FÁBIO DREVENIAK	12.306.290-6/SSP-PR
LUIZ CESAR DE OLIVEIRA BEIRA	7.147.292-2/SSP-PR

Reserva-PR, em 14 de agosto de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELMACO BORBA
Estado do Paraná

COMUNICADO DE RECURSO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telmaco Borba, Estado do Paraná, com fulcro ao § 6º do Artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica a todos os interessados no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 07/2020, que a empresa PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, através dos Autos do Processo Administrativo nº. 007664/2020 de 13 de agosto de 2020, interpus recurso.

Fica franqueado na forma do § 5º supra, vistas ao processo "in loco", assim como, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões que começará a contar a partir de 14 de agosto de 2020.

Obs.: Caso exista o interesse em receber cópia do recurso, entrar em contato com o Setor de Licitação pelo telefone (42) 3904-1812 ou 3904-1653, ou ainda pelo e-mail marciano.moleta@pmth.pr.gov.br.

Telmaco Borba, 13 de agosto de 2020.

Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020.

OBJETO: Serviços de instalação de 450m² de muro em sistema pré-fabricado de concreto, com 1,50 metros de altura.

Valor Global: R\$ 17.900,00.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de NAI.

CONTRATADA: GENALDO GROCHOWSKI ME

Dotação orçamentária:
0201104.1229402.0005.4405100000 0220
10011545115110110114405100000 2640

FUNCIAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Ratificado em 14/08/2020.

Id: Treviso - Prefeitura Municipal

Edital de Notificação para fins da Lei 9.656/98, Art. 13, II

Prezado(a)s beneficiário(a)s,
A Beneficência Camiliana do Sul - Plano São Camilo, serve-se do presente Edital para notificar o(a)s usuário(a)s abaixo identificado(s) do que segue:

De acordo com os registros desta Operadora de Saúde, constata-se os seguintes débitos em nome do(a)s seguinte(s) beneficiário(a)s:

Código do usuário	CPF	Vencimento	Dias em Atraso	Valores
00039001-44260	062.914.419-XX	20/05/2020	85	R\$ 387,67
		20/06/2020	54	R\$ 445,75
		20/07/2020	24	R\$ 448,43

Tendo em vista que restaram frustradas as tentativas de notificação de Vossa(s) Senhoria(s) no(s) endereço(s) constante(s) do(s) contrato(s) e de nossos registros, o Plano de Saúde São Camilo serve-se do presente Edital para notificá-lo(a)s a efetuar o pagamento das parcelas em atraso, entrando em contato com a Notificante na sede desta unidade (Rua João Malinowski, nº 245, Uvaranas, Ponta Grossa - PR, Fones (42) 3026-6762 - 3026-6757), no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data desta publicação, sob pena de cancelamento do contrato. Findo tal prazo sem que tenha ocorrido o pagamento em questão, servimo-nos da presente para informar ACERCA DA RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, conforme previsto contida na Lei 9.656/98 (art. 13, § único, inciso II), vez que ultrapassados mais de 60 (sessenta) dias de atraso no pagamento das mensalidades. Registre-se, por fim, que tal rescisão se dará sem prejuízo da cobrança dos valores que se encontram ainda em aberto, bem como a manutenção/inclusão de seu nome junto aos cadastros restritivos de proteção ao crédito, enquanto não saldada a dívida correspondente. Atenciosamente,

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - PLANO DE SAÚDE SÃO CAMILO
CNPJ n. 83.506.030/0029-00
ANS n. 31829-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.913, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o Senhor AUGUSTO ERNANI SORCZAK, portador de CLRG. nº. 8.475.745-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o número 037.967.769-57, do cargo em comissão de Assessor de Urbanismo, Símbolo CCL, com lotação no órgão Secretaria de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Agosto de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

Locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS



suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grillo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272

www.mopelpp.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CONTRATO Nº 208/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA GERALDO GROCHOSKI ME

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **GERALDO GROCHOSKI ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Rui Barbosa, 830, Centro, Ivaí - PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.196.184/0001-67 neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor **Geraldo Grochoski**, domiciliado na Rua Rui Barbosa, 830, Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 34627134 - SSP-PR e do CPF/MF nº 472.785.109-10, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação 047/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto serviços de instalação de 450m² de muro em sistema pré-fabricado de concreto, com 1,50 metros de altura, conforme mapa de classificação de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação 047/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado com a prazo com até 30 dias conforme medição, mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Dispensa de Licitação nº 047/2020 e contrato nº 208/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: licitacao@ivaipr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2020:

03001041220402100544905100000 0220

10001154511501106144905100000 2840

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução do objeto da presente licitação será 120 dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

§ 3º O prazo para início da execução do objeto da presente licitação é de 05 dias após a solicitação.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69).

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 106/2020.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte; Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte; Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CLAUSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 19 de agosto de 2020

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

GERALDO GROCHOSKI ME
Geraldo Grochoski
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 47/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 52-3 GERALDO GROCHOSKI Email: geraldogrochoski@hotmail.com Representante: 11130-9 GERALDO GROCHOSKI									
CNPJ: 76.175.918/0001-33 Telefone: (42) 3247 1232 Status: Classificado									
Lote 001 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO									
001	36841 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, COM 1,50 METR	MT	1,00	Classificado			17.900,00	17.900,00	*
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MURO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, COM 1,50 METROS DE ALTURA									
VALOR TOTAL:							17.900,00		

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020

CONTRATO Nº 116/2020

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: FUNERARIA SANTA PAZ LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais).

DO VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2020.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Publicado por:

Eliane do Rocio Almeida

Código Identificador:F111E974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2020 DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o quadro de emergência em saúde pública estabelecido nacionalmente, diante da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS – COVID – 19:

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar no âmbito da estrutura organizacional da Administração Municipal, o deslocamento da servidora **TATIANE RAFAELI MENEGUSSO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e lotada na Secretaria Municipal de Educação, para temporariamente exercer suas atividades, de maneira rotativa, nas unidades de saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município, com a finalidade de manter a limpeza e higienização desses ambientes de trabalho, no enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID – 19.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

ROSANGELA CERONATO PARODI

Secretária Municipal Educação

Decreto: 506/2019

CLAUDINEI COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:947A7B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 109/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 051/2020 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93,
10.520/2002 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)

Edital Retificado

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 109/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 051/2020

(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um servidor de dados, que tem como objetivo promover a infraestrutura necessária para o funcionamento do sistema de dados relativo à Administração do Município, provendo a sua informatização e modernização.

Dotação orçamentária:

03001041220402200744905200000 0350

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 03/09/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 03/09/2020 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 21 de agosto de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:6681AE7A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 209/2020
LICITAÇÃO Nº 099/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 031/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 209/2020

Licitação nº 099/2020

Tomada de Preço nº 031/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e serviços gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CONTRATADA: KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor total: R\$ 20.961,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

KATYA SCHASTAI SCHREINER

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BCC4D3FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 208/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 208/2020

Dispensa de Licitação nº 047/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto serviços de instalação de 450m² de muro em sistema pré-fabricado de concreto, com 1,50 metros de altura.

CONTRATADA: GERALDO GROCHOSKI ME

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor total: R\$ 17.900,00

Prazo de execução: 120 dias

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

GERALDO GROCHOSKI

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:B357B8B6

